

Informações sobre Botox



O que é o Botox?

O Botox, é a marca pioneira da Toxina Botulínica tipo A, é uma proteína derivada de bactérias, descoberta a mais de um século e utilizada desde os anos 80 para fins medicinais. Ele funciona “paralisando” os músculos temporariamente.

Para que serve o Botox na Odontologia?

Tratamento de dores orofaciais de origem muscular; Diminuir a potência mastigatória, enquanto se está esperando o tempo de implantes totais; Corrigir os lábios durante o sorriso; Problemas com bruxismo e ATM e Correções de assimetria facial.

O botox tira a expressão da face?

Não, se aplicado corretamente e em doses adequadas, melhora a aparência da pele, atenuando as rugas e rejuvenescendo o rosto. Mas, se aplicado em doses excessivas, a pele pode ficar esticada e sem expressão.

A aplicação dói?

Muito pouco. Um creme anestésico é aplicado antes do procedimento, ou é feita compressa com gelo, que fazem diminuir substancialmente essa dor. A medicação é injetada com agulhas muito finas nas regiões dos músculos a serem tratados.

Quanto tempo dura o efeito?

Os efeitos começam a ser notados 48 após a aplicação, e em duas semanas temos o resultado total, que durará por cerca de seis meses, podendo variar de pessoa para pessoa.

ATENÇÃO: O produto deve ser administrado com intervalo mínimo de 6 meses e isso vale para aplicações em qualquer lugar. Se aplicou na face com finalidade estética... deve ser avisado!

Quais as contra-indicações?

As aplicações de Botox são contra-indicadas durante a gravidez, amamentação ou em pessoas com doenças autoimunes (em que anticorpos atacam células sadias do corpo), pessoas com acne ou lesões cutâneas, doenças neurológicas, depressão, e que tenham tomado vacina antitetânica recentemente.

Dentista pode aplicar Botox?

Sim, o dentista está totalmente habilitado e é competente para realizar aplicação de botox na face com fins funcionais e estéticos. De acordo com o CFO, o procedimento de uso da toxina deve seguir a normatização de 16 de abril de 2014, [RESOLUÇÃO CFO-146/2014](#) que altera o artigo 2º da Resolução CFO-112/2011 – “O uso da toxina botulínica será permitido para procedimentos odontológicos e vedado para fins não odontológicos”.